

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOF e CCJ.

Em, 09, 10, 01.

*[Handwritten signature]*  
Assessoria do Presidente  
Câmara Legislativa do Distrito Federal

LIDO  
Em 09/10/01  
Assessoria do Planário

MENSAGEM  
Nº 497 /01-GAG

Brasília, 9 de outubro de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000) crédito suplementar, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

O presente crédito destina-se ao Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília e visa ao atendimento de despesas no subtítulo 1997.0008 – Estudos, Projetos e Implantação de Infra-Estrutura no Distrito Federal.

Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do Excesso de Arrecadação proveniente da Alienação de Bens Imóveis - Geração Própria.

Tendo em vista a impossibilidade de utilização do permissivo estabelecido no art. 9º, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000, envio o Anexo Projeto de Lei a essa Câmara Legislativa.

Por estas razões espero contar com a sua aprovação.

*[Handwritten signature]*  
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 2281/01  
Fls. n.º 01 Paulo

Excelentíssimo Senhor  
Deputado GIM ARGELLO  
Digníssimo Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal  
N E S T A

PROJETO DE LEI Nº

PL 2281 /2001

DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

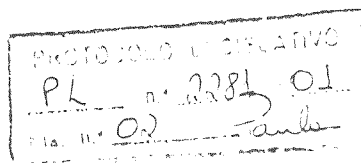
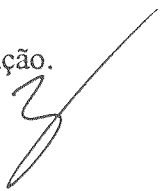
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.657, de 29 de dezembro de 2000), para o exercício financeiro de 2001, crédito suplementar, no valor de R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), em favor do Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília, conforme Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação proveniente da alienação de bens imóveis – Geração Própria da TERRACAP.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Companhia Imobiliária de Brasília fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



R\$1,00

ANEXO I

RECEITA

ANEXO A LEI N.º

35 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35 201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

ESPECIFICAÇÃO

1 GERAÇÃO PRÓPRIA

VALOR

28.000.000

TOTAL

28.000.000



PROTÓCOLO LEGISLATIVO  
PL. nº 2081/01  
de 03 de maio de 2001

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR R\$1,00  
 PROGRAMA DE TRABALHO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
URBANISMO	28.000.000			28.000.000
INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.000.000			28.000.000
A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO	28.000.000			28.000.000
15.451.4100.1997	28.000.000			28.000.000
ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA	28.000.000			28.000.000
15.451.4100.1997.0008				
ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL				
NATUREZA DA DESPESA	28.000.000			28.000.000
INVESTIMENTOS				
<b>TOTAL</b>	<b>28.000.000</b>			<b>28.000.000</b>

*[Handwritten signature]*

COMISSÃO LEGISLATIVA  
 PL 2284/01  
 09

R\$1,00

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

REGIONALIZAÇÃO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO A LEI N.º

35 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

35 201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

ESPECIFICAÇÃO

	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
15.451.4100.1997 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA		28.000.000	28.000.000
0008 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL		28.000.000	28.000.000
99 - DISTRITO FEDERAL		28.000.000	28.000.000
INVESTIMENTOS		28.000.000	28.000.000
TOTAL		28.000.000	28.000.000

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL n.º 208/04  
14/05

R\$1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		DETALHAMENTO DA DESPESA			ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	
		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
35 201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA					28.000.000
15 451.4100.1997	ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA					
Ref.: 900624	0008 ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NO DISTRITO FEDERAL		5	1	28.000.000	28.000.000
TOTAL					TOTAL	28.000.000

PL 2281/06  
06  
Paulo